

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 206, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação da Vice Diretora da Escola Municipal Sossego da Mamãe/ Belarmino de Souza, deste município de Uibaí-Ba, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, Inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal 230 de 03/12/2007.
Considerando as necessidades do município;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Vice Diretora, com Carga Horária de 40H, da Escola Municipal Sossego da Mamãe e Belarmino de Souza, deste município de Uibaí-Ba, a senhora **MIRTES SANDRA SILVA MATOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bahia-Uibaí, 55º Ano da Emancipação Política.
GABINETE DO PREFEITO, 07 de outubro de 2016.



PEDRO ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

GABINETE DO PREFEITO /

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 207/2016.

“Exonera servidor do cargo em Comissão, **Chefe da Defensoria Pública**” deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

.Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

RESOLVE

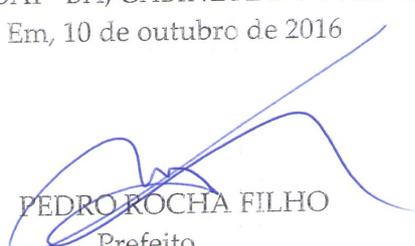
Art. 1º -EXONERAR do quadro de servidores públicos, a Senhora LAÍS ROCHA RIBEIRO, do cargo em comissão: **Chefe da Defensoria Pública Municipal**, no Gabinete do Prefeito, Uibaí – Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,

Em, 10 de outubro de 2016


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail:
pmub@holistico.com.br - pmub.uibaí@gmail.com